

PROCESSO 128/2020

CONCORRÊNCIA 11/2020 – PML

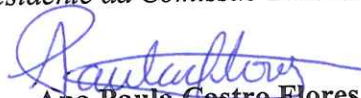
ATA 03/2020

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2020 às 10:00 horas, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação, com a finalidade precípua de proceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas julgadas habilitadas: JOSIANE DANIEL DE LIZ, ROSANA JOHANN COSTA, FLÁVIA LUZ, ANTONIO ARILDO SILVEIRA, THEISS & MORAIS LTDA ME, CLENIR MARIA DE MORAES SPIECKER, MARTA FERREIRA DA SILVA MARCONDES e FLORICULTURA SEQUOIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLANTAS E FLORES LTDA nesta Concorrência destinada à **Concessão Onerosa de Uso de Bens Públicos, relativos a espaços comerciais denominados “boxes” do Mercado Público de Lages, localizado na Rua Hercílio Luz, Centro, na cidade de Lages.** No dia e hora marcados, declarou-se aberta a sessão, verificando-se a presença do representante da Empresa Floricultura Sequoia Com. e Serv. De Plantas e Flores Ltda, Sr. Maurício Furtado Ronska. Em ato contínuo disponibilizou-se os envelopes com as propostas de preços para aferição pelo representante credenciado presente, nada tendo reclamado, Em ato seguinte realizou-se a abertura dos envelopes das propostas de preços, submetendo-a a rubrica e a aferição pela Comissão, tendo-as sidas aceitas, e em seguida, efetuado a leitura para efeito de registros dos valores cotados:

BOXE 1-Floricultura	Floricultura Sequoia Theiss & Morais	R\$ 950,00 R\$ 270,45
BOXE 4-Hortifruti	Clenir M. de M. Spiecker	R\$ 150,00
BOXE 18-Peixaria	Antônio A. Silveira	R\$ 1.899,50
BOXE31-Choperia/ Cachaçaria	Rosana Johann Costa	R\$ 502,01
BOXE 36-Empório	Flávia Luz Josiane Daniel de Liz Marta Ferreira da S. Marcondes	R\$ 200,00 R\$ 1.009,01 R\$ 539,85

Pelo exame preliminar efetuado pela Comissão, verificou-se que as propostas apresentadas atendem às exigências do edital. Colocada a palavra livre, não a foi usada. Para efeito de registro, de conhecimento e de publicidade, a ata da sessão será disponibilizada no site oficial da Prefeitura do Município de Lages, ficando assegurado a todas as empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestarem-se se desejarem, consoante dispõe a letra b) do inciso I do art. 109 da lei 8.666/93 e diplomas complementares. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se a sessão por encerrada lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada.


Reno Rogério Camargo
Presidente da Comissão de Licitações


Ana Paula Castro Flores
Membro da Comissão


Vanessa de Oliveira Freitas
Membro da Comissão


Maurício Furtado Ronska
Floricultura Sequoia